



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Terça-Feira, 04 de Agosto de 2026

Edição Nº: 1767



Gestão 2025 - 2028
Fa. Honestidade e Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO **Estado do Paraná**

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

LEI Nº 1.850/2026

04 DE AGOSTO DE 2026

SÚMULA: Altera a redação do art. 103 da Lei Municipal nº 1.346/2012, para disciplinar a concessão de Função Gratificada aos servidores efetivos integrantes do quadro permanente da Câmara Municipal e aos servidores efetivos regularmente cedidos ao Poder Legislativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Artigo 1º-O artigo 103 da Lei Municipal nº 1.346/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 103. A Função Gratificada é vantagem acessória ao vencimento do servidor ocupante de cargo público efetivo, integrante do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal ou de outro órgão ou Poder da Administração Pública Municipal, desde que regularmente cedido e em efetivo exercício no Poder Legislativo, não constituindo para tanto, cargo ou emprego público e é atribuída pelo exercício das funções e encargos previstos nesta Lei.”

Artigo 2º - O disposto no art. 103 da Lei Municipal nº 1.346/2012, com a redação conferida por esta Lei, aplica-se aos servidores públicos efetivos que, a partir de 1º de julho de 2026, encontravam-se regularmente cedidos, em efetivo exercício na Câmara Municipal e formalmente designados para o exercício de Função Gratificada prevista na legislação do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Bom Sucesso, 04 de agosto de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970

Assinado de forma digital por
ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970
Dados: 2026.08.04 09:15:46 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITURA MUNICIPAL
2025/2028